



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 002/2018

APROVADO

14 / 02 / 18 Discussão e Votação

Senhor Presidente:

Carlos Murilo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º <u>006</u>
<u>08</u> / <u>02</u> / <u>18</u>
<i>Silas Pachini</i> Diretor Administrativo

João Antonio de Souza, vereador desta egrégia Casa Legislativa, com fulcro no artigo 117 do Regimento Interno da Câmara, vem apresentar esta **INDICAÇÃO** à Mesa Diretora, para aprovação pelo douto Plenário, após seja oficiado ao chefe do Poder Executivo para que ele providencie o que segue:

Encaminhe à esta Casa de Leis Projeto que concede reajuste geral e real, conforme dispõe o índice usado, nos vencimentos percebidos pelos servidores municipais de todas as categorias e de direito.

Requer, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

O cumprimento da presente se faz necessário e urgente para garantir o poder de compra dos servidores municipais, tendo em vista que não houve reajustes nos seus vencimentos no ano de 2017, conforme dispõe a Lei.

Em muitos casos, os vencimentos pagos pela municipalidade é a única fonte que o servidor tem para prover as necessidades de suas famílias com dignidade.

Resalto, que a situação se agrava, tendo em consideração, que a inflação ainda é uma realidade forte em nosso país, que deixa minguada a cada mês as despesas do bem maior da prefeitura, a meu ver, o funcionário.

Esta é a nossa indicação!

Pede-se apoio aos nobres edis da Casa para a aprovação da presente em favor dos servidores municipais.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 08 de fevereiro de 2018.

Claudemir Tonjani
Vereador

Gaudim

João Antonio de Souza
Vereador

Carlos Murilo dos Santos
Presidente

João Baptista Paula
Vice-Presidente

Regina Ap. da Silva Costa
Vereadora

cmmirassolandia@hotmail.com

Regina Ap. da Silva Costa
Vereadora